



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

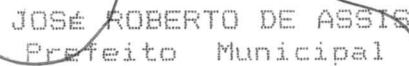
LEI no. 1.357, de 05 de outubro de 1995

Revoga as leis municipais nos. 1.179, de 11 de junho de 1991 e 1.222, de 27 de novembro de 1992.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em vinte e seis de setembro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Ficam revogadas as leis municipais nos. 1.179, de 11 de junho de 1991 e 1.222, de 27 de novembro de 1992, que autorizaram o Poder Executivo a firmar contrato de comodato com obrigações, para utilização de água de poço semi-artesiano.

Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Romualdo de Assis Filho
Diretor